



ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA. RIO DE JANEIRO, NOVE DE AGOSTO DE DOIS MIL E TREZE

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e treze, às dez horas, na Sala de Reuniões do Gabinete da Direção-Geral, foi realizada a Quinta. Sessão Ordinária do Conselho Diretor, à qual compareceram os conselheiros Rafael Garcia Barbastefano e Gilberto Castelo Branco (representante do ensino superior); Sérgio Roberto Araújo e Wanderley Freitas (representante dos docentes de ensino médio e técnico); Pedro Paulo Fernandes e Marcones Torres (representantes do ensino médio e técnico); Jurandyr Machado da Cunha e Ary (representante da associação de ex-alunos); Rosane Chaves Gaspar e Leila Marques da Silva (representantes dos técnicos administrativos); Marilda Pimenta de Melo (representante da Federação da Indústria do Rio de Janeiro); Cláudia D'Ávila (representante da Federação do Comércio); e o professor Maurício Saldanha (vice-diretor). O Senhor Presidente, submetendo a ata da sessão anterior à aprovação, ainda continha emendas que ficaram de ser vistas pelos conselheiros durante a semana. Solicitou, então, uma inversão de dois itens na pauta: recurso de progressão funcional docente e recurso de docente que haviam feito doutorado no Paraguai. Abrindo a sessão, na Ordem do Dia, com o 2.3 – aprovação de cursos de graduação no CEFET/RJ, que contava com representantes (servidores e diretores das unidades). Os cursos apresentados foram: Engenharia Mecânica em Nova Iguaçu; Engenharia da Computação em Petrópolis; Bacharelado em Informática em Nova Friburgo; Engenharia de Alimentos em Valença; Bacharelado em Línguas Estrangeiras aplicadas às negociações internacionais. O Senhor Presidente observou que os cursos já tinham sido preliminarmente analisados no CONEN e no CEPE, sendo que se pretendia fazer a programação normal, mas as unidades já tinham feito um estudo sobre a demanda dos cursos nas suas regiões e o número de docente para a criação e, por esse motivo, agravado por um prazo definido pelo MEC para a entrega de criação de cursos, vinha ao pleno solicitar que fosse julgado o mérito de cada um. Aprovar os cursos no mérito significava que eles seguiriam com a política de expansão da Instituição e que o projeto pedagógico ficaria a ser analisado pelos demais conselhos pertinentes. Salientou, ainda, que algumas unidades precisavam de expansão, pois estavam se tornando deficitárias, observando sempre que os cursos superiores que seriam apresentados estavam em comum acordo com a demanda da região. Dessa forma, os diretores de unidades com suas respectivas equipes/docentes fizeram suas devidas apresentações, e posteriormente o Senhor Presidente abriu para discussão/ questionamentos a respeito. É importante salientar que as apresentações foram sendo feitas pontualmente e após cada uma delas levantava-se os questionamentos. A primeira apresentação foi da Unidade Petrópolis, sendo representada pelo Senhor Diretor Paulo Bittencourt que explicou que, diante do tipo de egressos que vinham sendo apresentados no Grande Rio, na região, as demandas locais indicaram outros caminhos – apresentou-se a verticalização que é plenamente viável. Observou também que Petrópolis tinha um conselho Gestor e que havia se discutido sobre a criação do curso e, conforme ainda sessão no Conselho Gestor do Ministério de Ciência e Tecnologia que apresentou a proposta de implantar um pólo tecnológico, com articulação MEC, ficou viável trazer para unidade Petrópolis um curso de Engenharia da Computação – foco único no Estado do Rio de Janeiro, e primeiro curso de engenharia na cidade, e exatamente por isso já tinham recebido solicitações das prefeituras para tal implantação, além de haver forte demanda da sociedade. A conselheira Rosane indagou se os oito docentes que vão compor o curso pertencem ao corpo docente do CEFET ou se são provenientes de parceria ou convênios com outras instituições, e o Diretor Bittencourt disse que não, eram apenas corpo docente nosso e que já existiam professores de Física e Matemática por



45 causa da Licenciatura. O conselheiro Rafael parabenizou a iniciativa e a proposta, porém deixou claro que o projeto pedagógico do curso não tinha sido apreciado anteriormente pelos conselhos de base e que este pleno – conselho diretor – não tinha embasamento para tal aprovação. Propondo que fosse primeiro ao CONEN para posteriormente vir à aprovação deste conselho. O Senhor Presidente lembrou que os professores da Instituição eram contratados para dar aula na Instituição e se houver necessidade de um deslocamento para a disciplina ele tem que estar apto a cumprir. Já ultrapassamos esta fase. O docente é contratado para compor a grade de horários em qualquer unidade. Não estamos criando cursos de forma irresponsável, lembrando que ainda temos seis meses pela frente e temos professores e teremos mais ainda para entrar em 2014, portanto, estou pedindo a aprovação do mérito, devido aos prazos estabelecidos pelo Ministério da Educação. O conselheiro Sérgio Araújo observou que o Conselho vinha julgando e decidindo sobre assuntos fundamentais para a Instituição totalmente às pressas: assim foi com o orçamento e agora cursos para serem aprovados às pressas, dizendo que isso lhe trazia um certo incômodo. Há necessidade de um planejamento da Instituição e não especificamente da Unidade Petrópolis, por exemplo. Esta unidade me parece ter demanda e infra-estrutura para isso. Mas questionou se as outras unidades também teriam. O Senhor Presidente disse que se tratava do projeto de expansão e temos condições de implantar esses cursos em 2014.1. Lembrou ainda que há duas sessões o conselheiro Sérgio disse que o CODIR era a última instância a ser ouvida e que todos os processos e projetos passavam antes em outros conselhos. O conselheiro Rafael mais uma vez argumentou que esta apreciação do CODIR, caso fosse positiva tinha que ser instrumentada pelos conselhos abaixo, até porque o conhecimento que estamos como conselheiros obtendo hoje de tais cursos são tênues e isso era mais um motivo para se ouvir os demais conselhos. O Senhor presidente lembrou que se o CODIR negasse nesse momento, os projetos não seriam nem levados ao CONEN. O conselheiro Rafael advertiu não ser contrário à expansão, mas lembrou que considerar prazos e deslocamentos de docentes deveria fazer parte da apresentação. A conselheira Leila observou que, na qualidade de representante dos servidores técnico-administrativos, a discussão pedagógica dos projetos de cursos não seria de sua competência. Justamente por isso lembrou que o papel do CODIR, naquela reunião, e, sobretudo, de acordo com a instrução do senhor Presidente, era apenas para aprovar o mérito da criação dos tais cursos. O Senhor Presidente observou que esses cursos tinham um curso técnico associado e que os professores seriam contratados a partir do quinto período do curso, observando, ainda, que os professores de Telecomunicações iriam dar aula nas Engenharias, e ainda redarguindo que o projeto pedagógico não seria atropelado. Não havia incoerência alguma. Podia-se aprovar a criação dos cursos e posteriormente os conselhos se adequavam às exigências, mas lembrou que tinha um prazo a ser cumprido e que o orçamento das unidades estava deficitário, sendo preciso expandir, e observando também que havia demanda para isso. A conselheira Leila, a fim de evitar a retórica objeção que vinha sendo feita sobre a ordem invertida (CODIR votar antes dos Conselhos de Ensino), sugeriu que se indagasse aos senhores conselheiros se eles afinal aceitavam ou não votar no mérito dos cursos antes de passar pelos respectivos Conselhos de Ensino. Se aprovado, as apresentações dos professores das unidades prosseguiriam normalmente; se reprovado, não haveria sentido seguir com as apresentações. A conselheira Rosane ponderou que respeitava todas as questões apontadas anteriormente pelos conselheiros, mas que era de fundamental importância que se prosseguisse com as demais apresentações, em respeito à visita dos colegas das Unidades que estavam ali presentes e complementou ressaltando que o professor Bittencourt, Diretor da Unidade de Petrópolis já havia realizado a sua apresentação e que algumas discussões não caberiam mais naquele momento e sim no início da reunião. O professor e diretor da Unidade Petrópolis disse que não estava constrangido, que era saudável a democracia. Chegou-se à conclusão que seriam ouvidas todas as apresentações. Dando prosseguimento, o professor e diretor Amândio, da Unidade Valença apresentou o curso de



Engenharia de Alimentos, dizendo ter uma demanda alta para o bacharelado, inclusive pelos
próprios alunos do curso técnico. Falou ainda de questões geográficas e econômicas da região e
95 da falta de mão-de-obra qualificada. O conselheiro Marcones levantou a questão do número de
docentes e o diretor Amândio respondeu que atualmente se contava com seis docentes mais três
substitutos e mais doze iriam atuar no curso, sendo que no último ano se receberia mais quatro
docentes, e o conselheiro Rafael manifestou a necessidade de ajustes, pois tratar oito disciplinas
para o período era demasiado. Após sugestões o diretor de nova Iguaçu, Professor Luciano
100 apresentou o curso proposto de Engenharia Mecânica. O diretor Luciano explicou que há seis
anos veio consolidando as engenharias existentes e agora chegara o momento de contribuir mais
para essa região e para o estado do rio de janeiro. Afirmou que havia demanda para esse curso e
que tinha docente com perfil de aderência ao curso e infra-estrutura, observando que a
localização geográfica de Nova Iguaçu e o entorno era formado por muitas empresas de médio e
105 grande porte. O conselheiro Rafael considerou que a primeira fase do curso (básico) era para
ponderar, pois tinha um excesso de disciplinas.

O senhor Presidente convidou o professor Gustavo, da Unidade Nova Friburgo para fazer a
explanção. O professor explicou que a demanda era alta e que hoje a região tinha apenas um
curso superior “Análise e Desenvolvimento de Sistemas”, ministrado em universidade privada e o
110 curso que estava sendo oferecido pelo CEFET tratava-se de Sistemas de Informação e iria suprir
as necessidades locais. Havia necessidade desse curso ser noturno – já fizemos um estudo. O
conselheiro Rafael, ao final da apresentação colocou que o projeto pedagógico estava tênue e não
existiam informações específicas sobre o curso, faltando ainda muitas evidências. Reafirmou que
poderia ser pertinente e estratégico, mas que através dessa apresentação não tinha como
115 visualizar esse fato. O Senhor Presidente convidou o professor da área para fazer a apresentação
do curso Línguas Estrangeiras aplicadas para negociações internacional, que seria ministrado no
Maracanã. O professor explicou tratar-se de uma experiência inovadora (proposta de três línguas
estrangeiras: espanhol, inglês e francês). Aberto para vinte e cinco vagas, com entrada única,
anual, e admissão pelo ENEM. O conselheiro Rafael, após a apresentação, registrou considerar a
120 carga excessiva. Findas as apresentações e devidas sugestões dos conselheiros colocou-se em
votação como seria a aprovação dos cursos, pois alguns conselheiros levantaram a questão de se
votar separadamente em cada um deles. Votos de Sérgio Araújo e de Cláudia D’Ávila para que
fosse votação dos cinco cursos separadamente, com votos para cada um, respectivamente foram
vencidos pelos demais conselheiros que aprovaram a votação em bloco, ou seja, dos cinco cursos
125 de uma só vez. Após isso, votou-se pela aprovação do projeto de criação dos cursos, sendo que o
conselheiro Rafael sugeriu texto para a resolução: que constasse na Resolução o teor de que os
cursos estariam sendo aprovados neste dia de 09 de agosto em seus méritos, devendo o projeto
pedagógico ser analisado pelos demais conselhos: CEPE e CONEN. A conselheira Rosane
solicitou que a professora Gisele, Diretora de Ensino se pronunciasse sobre as propostas dos
130 cursos, tendo em vista que as mesmas passaram anteriormente pela DIREN. A professora Gisele,
Diretora de Ensino parabenizou todos os que trabalharam nos projetos e disse que os projetos
serão submetidos aos requisitos impostos pelo MEC e que não haverá projeto deficitário. A
conselheira Marilda registrou que havia projetos de cursos que estavam mais bem trabalhados. O
conselheiro Gilberto acrescentou, com relação à votação dos projetos que a câmara fosse em
135 regime de voto fechado, para evitar constrangimento, tendo em vista que não veio de forma
regimental e ainda teriam seus projetos pedagógicos avaliados pelo CONEN e pelo CEPE. O vice-
diretor Maurício Mota pediu a palavra dizendo que o papel do CODIR era político e esse assunto
totalmente pertinente ao desenvolvimento da Instituição e este conselho tem autonomia para voto,
exatamente por sua característica deve entender por que da abertura desses cursos. As entradas
140 de curso até o ano passado eram fluxo contínuo. O INEP criou agora duas entradas ao ano, o que
de certa forma, atrapalha a rotina acadêmica das universidades – burocracia criada pelo próprio

6



145 INEP. O Senhor Presidente disse que nunca havia tido votação em porta fechada. Não havia
necessidade de votos específicos, já que representamos a Instituição como um todo. Temos
diversidade dentro do próprio sistema CEFET e, além disso, a ata é pública. O conselheiro Gilberto
observou que havia sentido certo constrangimento na conselheira Marilda com relação à votação
pela criação dos cursos. O conselheiro Rafael pediu uma questão de ordem, pois se estava
150 analisando a tramitação da votação. Informações novas não cabem na questão de ordem e
evidentemente o CODIR tem grandes responsabilidades com a Instituição e por suas decisões. O
Senhor Presidente lembrou que todos haviam trabalhado para o desenvolvimento institucional e
vieram aqui a reboque de um prazo do MEC, tendo sido planejada a abertura de edital de
professores – não havia atropelamento algum. Hoje temos um projeto de Universidade e isso está
155 posto na tela com as cinco apresentações de cursos de graduação. É evidente que a Direção vai
ouvir todos os conselhos, o era preciso era a aprovação do mérito, informando ainda que poderia
ter aprovado *ad referendum* e não o fez por respeitar o CODIR. Não poderia entender
posicionamentos contra as vias à expansão. O CEFET tem expertise em todas as áreas que aqui
foram apresentadas. A conselheira Marilda disse que a discussão era rica, pois no diálogo há
crescimento, ele é salutar. Apenas percebi propostas ricas e outras ainda para serem ricamente
trabalhadas. Após isso, passou-se a forma de votação: cada curso separadamente ou os cinco
160 cursos juntos. Após votação, com dois votos para se fazer separadamente e os demais para se
votar em conjunto, o conselheiro. Após isso, iniciou-se a votação da seguinte forma: Pedro –
aprovar em bloco; Rafael – bloco; Rosane – bloco; Sergio - separado; Jurandyr – bloco; Claudia –
separado; Marilda – bloco. E sobre a aprovação do mérito dos cursos, realizada em seguida, estes
foram aprovados por unanimidade. Rafael propôs que ficasse consignado que os cursos foram
165 aprovados no seu mérito e seus projetos pedagógicos seriam apreciados pelos conselhos
inferiores. Continuando, o Senhor Presidente colocou o item - **2.2** recurso de docentes Celso
Afonso Pinto e Carlos Amaral Estephânio, explicando que estes estavam no pleno para
submeter mais uma vez o processo a julgamento, requerendo o pagamento da RQ ??? de
doutor em virtude do curso de doutorado feito no Paraguai, tendo em vista agora a
170 legislação 12.772 que trata do reconhecimento de competências e saberes, para se
estudar a possibilidade de enquadrar o caso deles e validar a formação que fizeram no
Exterior. O Senhor Presidente disse que o procurador propôs encaminhasse ao RJ e
posteriormente que o processo fosse ao MEC, verificando que ainda não se tinha a
regularização da RSC. O senhor Presidente observou ainda que seria bom ler os
175 processos e constituir um relator para análise e parecer. O conselheiro Rafael observou
que o processo podia correr em paralelo, podendo se fazer uma cópia para análise, mas
observou ainda que esses processos já tinham vindo aqui, portanto nada impedia de
seguir também ao MEC. O senhor Presidente lembrou apenas que esse recurso voltou ao
CODIR, pois a Lei abre um precedente. Mas ainda não havia embasamento suficiente.
Após discussão, ficou-se de digitalizar o processo, enviar aos conselheiros e retornar ao
180 pleno na próxima sessão. O senhor Presidente passou então ao item 2.3 – recurso do
Professor Sebastião Rolando, que solicitava progressão docente e que não tinha carga
horária suficiente para progredir e por isso não tinha sido contemplado na planilha. Se ele
progredisse quinze dias antes, entraria no método antigo, e na nova Tabela RAD, o
professor não contempla pontuação. Explicou ainda que o processo já tinha seguido o
185 trâmite do CEPE e havia sido negado, justificando que o professor tinha conhecimento da
planilha, e a sua alegação era de que ele não tinha 8 tempos, apesar de ser 20 horas,
porque não tinha como fazer, não havia carga horária. O conselheiro Pedro Paulo
redargüiu observando que o professor deveria ter pedido vistas à PROJU imediatamente,



190 explicando que não havia sido avaliado conforme a Resolução do CODIR numero tal, mas
que estava sendo prejudicado por não ter como dar os oito tempos. O conselheiro Rafael
lembrou que oito tempos de aula era lei pelo MEC, e se o docente não tinha oito horas
semanais, não se tinha como oferecer progressão. Indagando o posicionamento do CEPE,
195 o Senhor Presidente respondeu que fora indeferido o processo, porque a planilha ia ter um
segundo momento e ele tinha conhecimento disso. O conselheiro Sérgio Araújo interveio
dizendo que estava ouvindo reclamações a respeito da Tabela Rad, quando o Senhor
Presidente disse que ela estava sendo revisada nos conselhos de base, e seria
encaminhada posteriormente ao CODIR. O senhor Presidente passou a aprovação do
processo e os conselheiros de forma unânime foram contrários à solicitação, indeferindo o
200 processo, acompanhando, portanto, o parecer do CEPE. O Senhor Presidente passou
então ao item **2. 3 – mudança de regime de docente**. O Senhor Presidente colocou em
pauta o processo do Professor Mauro Godinho, de Segurança do Trabalho, pois ele
estava pedindo DE e tem menos de um ano para se aposentar. Respeitando a resolução
do CODIR, o Senhor Presidente disse que gostaria de observar que nesse caso havia
interesse administrativo e benefício para a instituição. O conselheiro Rafael observou que
205 há um ano chegaram nesse conselho recursos similares e ele não se sentia confortável
para votar. O Senhor Presidente lembrou que o interesse era institucional. Procedeu
então a votação. Com apenas um voto contra do conselheiro Rafael, o processo foi
deferido por caracterizar-se excepcionalidade. No Expediente Final, o diretor colocou a
tabela nova que estava sendo elaborada e para tratar de reconhecimento, saberes e
210 competências os conselheiros Sergio Araújo e Pedro Paulo fariam parte da comissão. O
conselheiro Rafael, ainda no Expediente Final falou a respeito da ouvidoria que tinha sido
criada e que há uma demanda de o CEFET se transformar em Universidade e a criação
ad Ouvidoria era fundamental até mesmo para dar apoio a questões neste CODIR. Trata-
se de um trabalho político e avaliativo. E além disso, deixou registrado que esse Conselho
215 sempre manifestou apoio à expansão. Dessa forma, nada mais sendo encaminhado à
mesa, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e eu, como secretária lavro a presente ata
que segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente.